MAIS MULHERES NO PODER

PLATAFORMA

EU ASSUMO ESTE COMPROMISSO

Os Poderes Legislativo e Executivo Municipais

Câmaras Municipais

As vereadoras e vereadores têm, entre outras, a função de: representar os interesses da população de seu município; elaborar e aprovar leis ou normas legais, assegurando o desenvolvimento da coletividade; participar das discussões sobre o orçamento; exercer a fiscalização e o controle das contas públicas e avaliar as ações da prefeitura; realizar audiências públicas com temas de interesse da população; e implementar a plataforma defendida nas eleições municipais.

Prefeituras Municipais

As prefeitas e os prefeitos têm, entre outras, a competência de: realizar uma gestão que assegure o desenvolvimento das cidades para todos os cidadãos e cidadãs, os serviços públicos de qualidade que atendam às necessidades da população e a implementação das políticas públicas de responsabilidade do município; comandar, coordenar, controlar e firmar parcerias com instituições públicas e privadas; articular as políticas públicas com as instâncias estaduais e federais; executar e dar cumprimento às leis que são aprovadas pela Câmara de Vereadoras e Vereadores; apresentar projetos de leis à Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e pelo dinheiro público; e prestar contas à comunidade de sua administração e da implementação da plataforma defendida durante o período eleitoral.

As Conquistas das Mulheres e as Eleições de 2012

Vivemos, em 2012, um momento ímpar para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão. A chegada da primeira mulher à Presidência da República representa um marco histórico rumo à construção da igualdade e da possibilidade concreta das mulheres ampliarem sua presença nos poderes Executivo (prefeitas, vice-prefeitas) e Legislativo (vereadoras) em todas as cidades de nosso País.

No seu discurso de posse, a Presidenta assumiu o compromisso de honrar, em cada ato e decisão, as brasileiras. Sua primeira iniciativa foi nomear ministras em seu governo, ampliando assim o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão de sua administração. Hoje são dez ministras: Planejamento, Orçamento e Gestão; Casa Civil; Relações Institucionais; Cultura; Meio Ambiente; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria de Direitos Humanos; Secretaria de Comunicação; e Secretaria de Políticas para as Mulheres. Indicou também mulheres para presidir, dirigir e coordenar importantes instituições, órgãos e empresas da administração pública federal, como a Petrobras, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a Fundação Nacional do Índio, o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal.

Os principais programas e ações do governo federal também expressam esse compromisso: transformar a vida das mulheres. Entre eles, o Brasil sem Miséria, Brasil Carinhoso, Rede Cegonha, PRONAF Mulher, Documentação da Trabalhadora Rural, Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Viver sem Limites, Brasil sem Homofobia, Mulheres Mil, PRONACAMPO e PRONATEC. Em programas como o Bolsa Família e o Pacto de Aceleração do Crescimento II, as mulheres têm prioridade no cadastramento e, no caso do Minha Casa Minha Vida, a escritura da residência em seu nome.

As eleições municipais representam um momento importante para consolidar avanços e conquistas das mulheres. O debate sobre a realidade de cada cidade, com os cidadãos e cidadãs que nelas vivem, permite identificar seus problemas, apresentar soluções e projetos e políticas para quem quer vê-la crescer com sustentabilidade e igualdade.

A agenda das eleições municipais deve ser uma prioridade para o próximo período, onde todas as mulheres, os partidos políticos e a sociedade podem dar uma resposta aos números que apontam a grande desigualdade vivida entre mulheres e homens nos espaços de poder e de decisão.

Fique de Olho na Lei Eleitoral para 2012

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, buscando atender ao objetivo de incluir mais mulheres nos espaços de poder e decisão e enfrentar a sub-representação feminina, fez parte da Comissão Tripartite, composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e de organizações da sociedade civil, para a revisão da Lei 9.504/97, Lei de Cotas Eleitorais, realizada entre junho e dezembro de 2009. Como a reforma política não se efetivou, parte das discussões tratadas foram incorporadas no relatório que resultou na aprovação da Lei 12.034/2009, conhecida como minirreforma eleitoral.

As alterações nas leis eleitorais e dos partidos políticos, aprovadas pela minirreforma, trouxeram alguns avanços que, se cumpridos, geram benefícios importantes para a ampliação da participação política das mulheres. As principais conquistas foram:

1) A reformulação do parágrafo 3º do art. 10 da Lei nº 9504/1997, com a seguinte redação: "Do número de vagas resultantes das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação *preencherá* o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo". O texto anterior falava em *reserva*, em vez de preenchimento.
2) Modificações no art. 44 da Lei 9.096/1995, sobre a aplicação dos recursos do Fundo

Partidário: inclusão do inciso V "*criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total*";

3) Inclusão do parágrafo 5º, determinando a sanção ao partido que não aplicar 5% dos recursos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. Neste caso, deverá, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa;

4) A inclusão do inciso IV ao art. 45, que trata dos fins da propaganda partidária gratuita, da Lei nº 9.096/1995 – "*promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento).*"

Estas mudanças, se fiscalizadas e implementadas, representam ganhos importantes para as mulheres. Mas a Secretaria de Políticas para as Mulheres acredita que as mudanças institucionais eficazes só ocorrerão com uma ampla e profunda reforma do sistema político e eleitoral brasileiro.

Em agosto de 2008, foi lançada a campanha permanente "Mais Mulheres no Poder: Eu Assumo Este Compromisso", reeditada em 2010 e agora em 2012. Essa é uma iniciativa do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos e do CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Plataforma pela Igualdade de Gênero, Raça e Etnia

Aqui estão elencadas políticas que podem ser incorporadas nas plataformas de candidatos e candidatas identificadas com os princípios da igualdade e respeito à diversidade, à equidade, à laicidade do Estado, à justiça social, à transparência dos atos públicos e a democratização dos governos, e com o enfrentamento ao racismo, ao sexismo e a todas as formas de violência e discriminação.

As propostas – incorporadas como compromissos de candidatos e candidatas – ganham legitimidade para que o Executivo Municipal assuma essa plataforma por meio das Leis do ciclo orçamentário – Plano Plurianual Municipal (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipais (LDO) e Lei Orçamentária Anual Municipal (LOA). E, também, para que novas leis municipais venham a ser examinadas e ampliadas no Legislativo Municipal.

Essa plataforma fortalece as candidaturas e representa o compromisso com a construção da autonomia e igualdade das mulheres e pelo direito de uma vida sem violência e sem discriminações.

Execução e Coordenação de Políticas para as Mulheres

- ♀ Criar e/ou fortalecer secretarias de políticas para as mulheres, para elaborar, articular, coordenar e executar políticas públicas para as mulheres, com recursos orçamentários, infraestrutura e pessoal.

Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e de Decisão

- Criar e fortalecer os conselhos municipais dos direitos da mulher com a função de assessorar, fiscalizar e realizar o controle social das políticas para as mulheres.
- Ampliar a participação das mulheres nos cargos de decisão dos poderes Executivo e do Legislativo municipal, assegurando as condições igualitárias e o respeito à diversidade de orientação sexual, geracional e mulheres com deficiência.
- Estimular a participação e o controle social, pelas mulheres, nas políticas públicas municipais nos diferentes espaços de democratização da gestão;
- Elaborar e implementar os planos municipais de políticas para as mulheres, tendo como referência o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho

- Combater as discriminações de sexo, raça e etnia, idade e orientação sexual no mercado de trabalho.
- Coibir as diferenças salariais e as práticas de assédio sexual e assédio moral, tanto no serviço público municipal como na iniciativa privada.
- Promover relações de trabalho não discriminatórias, com equidade salarial, de formação, de qualificação profissional e de acesso a cargos de direção.
- Promover campanhas municipais para estimular a formalização do emprego de trabalhadores e trabalhadoras domésticas.
- Garantir o acesso das mulheres à documentação civil e ao cadastramento na Previdência Social.
- Promover a inclusão produtiva para as mulheres, desenvolvendo programas de geração de emprego e renda e programas de renda mínima, com prioridade para as mulheres chefes de família e mulheres com deficiência.
- Desenvolver no município programas de incentivo ao primeiro emprego para as mulheres jovens, com compatibilidade entre o estudo e o trabalho.
- Combater o trabalho infantil, em especial o doméstico e o trabalho escravo.
- Propor projetos de lei no âmbito da Câmara Municipal para ampliar a licença-maternidade para seis meses.

- Promover e fortalecer atividades econômicas de produção e comercialização desenvolvidas por mulheres vinculadas à segurança alimentar.
- Criar salas de aleitamento no serviço público municipal e incentivar sua criação nas empresas da iniciativa privada.
- Promover a criação de creches e pré-escolas, com perspectiva de atendimento em tempo integral e que sejam prioritariamente públicas, para atender a grande demanda existente.
- Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, restaurantes populares, lavanderias comunitárias) que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres nas áreas urbanas e rural.
- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo e comércio.
- Promover medidas que amparem mulheres e homens no exercício compartilhado e equilibrado de suas responsabilidades familiares e profissionais, garantindo-lhes o direito ao desenvolvimento pessoal dentro e fora do mercado de trabalho.
- Ampliar o número de instituições destinadas à guarda temporária de pessoas idosas, que vivam sob a responsabilidade de trabalhadores e trabalhadoras.
- Promover o acesso das mulheres, urbanas, rurais, indígenas e com deficiência, aos programas municipais/estaduais e federais de microcrédito e de apoio à produção de bens e prestação de serviços.
- Garantir nos editais de licitações de empresas prestadoras de serviços dos órgãos públicos municipais que, no seu quadro funcional, seja garantido 1/3 (um terço) das vagas para as mulheres egressas do sistema penitenciário e em cumprimento de penas alternativas.
- Promover a incorporação das mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho.
- Apoiar e incentivar programas e projetos de qualificação profissional, geração de emprego e renda que tenham como beneficiárias diretas as mulheres vítimas de tráfico.

Educação para a Igualdade e Livre de Preconceitos

- Aprimorar o tratamento de gênero, raça/etnia, orientação sexual e direitos humanos nas orientações curriculares em todos os níveis da Educação Básica.
- Implementar a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade das temáticas de história e cultura afro-brasileira e indígena.
- Promover a formação continuada de gestores, gestoras e profissionais de educação sobre relações de gênero, enfrentamento da violência contra mulheres e orientação sexual, considerando as questões étnicorraciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência na rede municipal de educação e incentivando para a rede privada de ensino.
- Formar educadoras(es) e alunas(os), elaborar e distribuir material pedagógico referente aos temas relacionados à promoção da saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DSTs/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões das discriminações e desigualdades de gênero, raça/etnia e geração.
- Desenvolver atividades (seminários, oficinas, cursos para profissionais da educação e outros) que discutam as interfaces entre a violência

doméstica contra mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.

- Promover discussões sobre os livros didáticos adotados nas escolas municipais, a fim de que seja garantido o uso de livros que promovam a igualdade de gênero e raça.
- Construir escolas em comunidades remanescentes de quilombolas e ribeirinhas.
- Garantir acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e mulheres com deficiência na educação básica, garantindo a acessibilidade.
- Implantar no município cursos de inclusão digital para as mulheres.
- Implantar no município cursos de alfabetização para mulheres adultas.
- Implementar a educação infantil em tempo integral, inclusive nos horários noturnos, nas áreas urbanas e rurais.
- Implantar nos estados e no Distrito Federal cursos de educação de jovens e adultos para mulheres, assegurando horários alternativos que contribuam para a permanência das mulheres e com espaços de brinquedoteca e acolhimento das crianças.
- Ampliar o acesso e a permanência na educação de grupos específicos de mulheres com baixa escolaridade.
- Fomentar a expansão das universidades federais e estaduais para as regiões periféricas das grandes cidades e regiões sem acesso ao ensino superior gratuito.

- Promover no município ações educativas e culturais que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e contribuam para a promoção dos direitos das mulheres e dos direitos humanos.

Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

- Consolidar a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
- Implementar o Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs.
- Implementar a Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos em nível municipal, assegurando o seu acesso a todas as mulheres.
- Implantar a Política Nacional de Saúde da População Negra.
- Implementar a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.
- Implantar no município a Política Nacional de Atenção Integral aos Povos do Campo e da Floresta.
- Implantar no município o Programa Rede Cegonha.
- Ampliar a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, incluindo a anticoncepção de emergência e assegurar a realização de laqueaduras e vasectomias no serviço público municipal.
- Aumentar a cobertura nos hospitais municipais para a testagem do HIV e da Sífilis no pré-natal.
- Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, no âmbito do município, para homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes e mulheres com deficiência, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos.
- Promover campanhas pelo parto normal e redução de cesáreas desnecessárias.
- Implementar no âmbito do município a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (vinculação onde realizará o pré-natal e o parto)".
- Implementar no âmbito do município a Lei nº 11.108/2005, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Promover a assistência obstétrica qualificada e humanizada ao abortamento, parto, nascimento e às urgências e emergências, de forma a reduzir a morbimortalidade materna.
- Implantar no âmbito dos municípios ações para o monitoramento e redução da mortalidade materna.
- Definir e implementar mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto previsto em lei, garantindo o seu cumprimento.
- Implantar serviços de atendimento móvel de urgências, incluindo as "ambulanchas", nas regiões em que habitam as populações ribeirinhas.
- Promover e ampliar o acesso e diagnóstico das mulheres ao SUS para a prevenção, diagnóstico precoce e redução da morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e a mortalidade por câncer de mama na população feminina.
- Promover a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres, na perspectiva de gênero, combatendo o racismo.
- Promover no município campanhas educativas sobre gravidez na adolescência e paternidade responsável.
- Implementar programas e serviços de atenção à saúde das mulheres negras, indígenas, adolescentes, do campo e da floresta, lésbicas, da terceira idade, com deficiências, transexuais, em situação de prisão, ciganas, em situação de rua e HIV/AIDS, capacitando gestores, gestoras e profissionais da área.
- Implementar as diretrizes, normas técnicas, protocolos e fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência sexual e doméstica.
- Promover a formação de profissionais de saúde, de modo a garantir o atendimento adequado às necessidades das mulheres com deficiência.

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

- Garantir a implementação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada "Lei Maria da Penha", que coíbe a violência doméstica contra a mulher, assegurando os recursos do orçamento municipal para sua efetivação.
- Implementar no município o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que visa o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, com atenção às mulheres negras, indígenas e aquelas que vivem no campo e nas

florestas, e tem com objetivo a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, a segurança cidadã e a autonomia econômica e financeira das mulheres em situação de violência;

- Implementar a Política Nacional e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- Incentivar a criação de Defensorias Públicas da Mulher e/ou Núcleos de Defesa da Mulher nas defensorias públicas existentes.
- Criar, reaparelhar e reformar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (Centros de Referência, Casas-Abrigo, Serviços de Abrigamento, entre outros).
- Implementar a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que "estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados".
- Implantar serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.
- Implantar serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, incluindo a realização do aborto nos casos previstos em lei: risco de vida da mulher e gravidez resultante de estupro.

- Promover e realizar ações e campanhas educativas e culturais de prevenção da violência doméstica e familiar.
- Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado.
- Promover a formação de profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social, bem como de operadores de direito, na temática de gênero e de violência contra as mulheres.
- Incluir as mulheres em situação de violência atendidas pelos serviços especializados da rede de atendimento nos programas sociais de transferência de renda, como Bolsa Família, Pró-Jovem, dentre outros.
- Promover e realizar ações e campanhas educativas e culturais de prevenção da violência doméstica e familiar.
- Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado.
- Estimular a ampliação da Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.
- Adotar Medidas para combater o estigma, a discriminação e todos os tipos de violência contra as mulheres e meninas com deficiência.

Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural, na Cidade e na Floresta, com Garantia de Justiça Ambiental, Soberania e Segurança Alimentar

- Garantir a implementação na gestão do município de instrumentos de ordenamento e planejamento ambiental e territorial.
- Implementar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município, garantindo a incorporação das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.
- Garantir o acesso à água, por meio da construção de cisternas e outras tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis.
- Promover a incorporação da perspectiva de gênero e raça nas políticas ambientais e de segurança alimentar, favorecendo o desenvolvimento sustentável.
- Apoiar a produção de alimentos para autoconsumo e geração de renda, por meio de projetos que considerem os princípios da equidade de gênero, raça/etnia e geração e a dimensão territorial.
- Incorporar as boas práticas de consumo sustentável na administração municipal, através do comércio justo, responsabilidade social, compras verdes, entre outras.
- Elaborar legislação municipal que garanta a titularidade da mulher urbana e rural como beneficiária direta de programas habitacionais de competência do município ou em parceria.
- Promover o acesso das mulheres urbanas, rurais e indígenas aos programas municipais de micro-créditos e de apoio à produção de bens e prestação de serviços.
- Garantir a valorização e preservação dos conhecimentos tradicionais das mulheres associadas à biodiversidade.
- Garantir acesso à linha de crédito especial PRONAF Mulher bem como o financiamento específico de assistência técnica e extensão rural para projetos protagonizados por mulheres trabalhadoras rurais (formação, informação, assistência técnica, articulação com agentes financiadores e outros).
- Promover estudos em nível municipal para identificar e quantificar o trabalho não remunerado das mulheres trabalhadoras rurais, bem como a contribuição econômica que as mesmas desempenham na agricultura familiar, difundindo e debatendo seus resultados.

- Promover o desenvolvimento municipal e territorial a partir de recursos e potencialidades locais, de forma sustentável, respeitando a natureza e o meio ambiente e gerando trabalho e renda.
- Defender a aplicação do Estatuto da Cidade que estabelece diretrizes para o pleno desenvolvimento da cidade e o equilíbrio ambiental.

Direito à Terra, Moradia Digna e Infraestrutura Social nos Meios Rural e Urbano, considerando as Comunidades Tradicionais

- Ampliar o acesso à terra nas áreas urbanas dos municípios e à moradia com infraestrutura social adequada, incluindo o desenho universal e as adaptações específicas, propiciando a autonomia e o direito de ir e vir das mulheres com deficiência.
- Promover o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos.
- Divulgar e aplicar as normas referentes ao direito de acesso à terra para as mulheres nos assentamentos de reforma agrária.
- Ampliar os investimentos para a melhoria do sistema de transporte coletivo, garantindo também transporte para as áreas rurais.
- Ampliar a rede de iluminação pública, prioritariamente, em áreas consideradas de risco.
- Garantir que os serviços, atendimentos e instalações públicas da comunidade, para a população em geral, estejam plenamente acessíveis às mulheres com deficiência.

Cultura e Mídia Não Discriminatórias

- Estimular e garantir que os programas de fomento, produção e difusão cultural valorizem a expressão das mulheres e sua contribuição social, política e econômica.
- Incentivar comportamentos e atitudes que não reproduzam conteúdos discriminatórios e que valorizem as mulheres em toda a sua diversidade, nos veículos de comunicação.
- Promover a produção de peças publicitárias e outras para serem veiculadas nas diferentes mídias, para diferentes setores da sociedade, que combatam as discriminações e promovam novas relações sociais de gênero.

- Estimular programas de fomentos às mulheres jovens produtoras de cultura, de expressões culturais, musicais e esportivas, com perspectivas não sexistas, não racistas e não lesbofóbicas.
- Promover campanhas educativas municipais para disseminar o compartilhamento das responsabilidades pela educação e cuidado dos filhos e das filhas entre mulheres e homens, sociedade, comunidades e Estado.

Enfrentamento ao Racismo, Sexismo e Lesbofobia

- Promover ações afirmativas que possibilitem a inserção das mulheres negras, indígenas e lésbicas na produção, gestão e execução de políticas públicas.
- Fomentar a capacitação de todos os servidores e servidoras públicas nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos.
- Apoiar a aplicação de medidas punitivas para os casos de discriminação e preconceito.
- Promover políticas que visem proteger as mulheres lésbicas, impedindo que sofram violência, como forma de represália sobre sua sexualidade.
- Incentivar a produção de conhecimento e dados com perspectivas de gênero, enfocando os temas de raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos, bem como das políticas públicas de gênero e relacionadas a esses temas.

- Garantir que as mulheres negras, indígenas, lésbicas e com deficiência tenham acesso a programas de governo, projetos e ações afirmativas.

Enfrentamento das Desigualdades Geracionais que atingem as Mulheres, com especial atenção às Jovens e Idosas

- Assegurar a incorporação da perspectiva geracional nas políticas públicas direcionadas às mulheres.
- Promover a elaboração, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas por jovens e idosas.
- Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Desenvolver e dar suporte às políticas públicas de saúde voltadas para mulheres jovens e idosas.
- Promover programas voltados à alfabetização e escolarização de jovens e idosas, especialmente negras e indígenas.
- Desenvolver, no âmbito do município, programas de incentivo ao primeiro emprego para as mulheres jovens, com compatibilidade entre o estudo e o trabalho.
- Promover a perspectiva das mulheres idosas no enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Campanha "Mais Mulheres no Poder – Eu assumo este compromisso – 2012" é uma realização do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos e do CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis
FSC® C110430

Para saber mais, acesse o site
www.spm.gov.br

Realização:

Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos

CNDM Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Apoio:

Secretaria de
Políticas para as Mulheres

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA